

ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de Reuniões da Presidência do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), na Rua Prof. Algacyr Munhoz Mader, 3775, Cidade Industrial de Curitiba, com a presença dos conselheiros, Aldo Nelson Bona, José Clodomiro Nogueira Russomanno, Paulino Pastre, Emerson Luis Batista e Júlio C. Felix, realizou-se a 74ª reunião ordinária do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho, Aldo Bona, cumprimentou os presentes e agradeceu a presença do Diretor-Presidente do Tecpar, Fabio Cammarota que atendeu ao convite para participar da reunião. Com a palavra, o Diretor Presidente agradeceu o apoio que vem recebendo do Conselho no início dessa nova gestão. Na sequência, foi apreciada a Pauta da Reunião que foi aprovada por unanimidade. Foi igualmente apreciada a Ata da reunião anterior, aprovada sem ressalvas. No item Pendências, por solicitação do Conselheiro Russomano, foi retirada da pauta a Avaliação da Diretoria Executiva, para que na próxima reunião sejam entregues os questionários preenchidos com eventuais proposições de melhorias no formulário. O Conselheiro Júlio Felix solicitou que se registre que não participará da avaliação por ter sido membro da Diretoria que está sendo avaliada. Passou-se em seguida ao item Deliberativo, com a destituição do Senhor Gudrian Marcelo Loureiro de Lima e nomeação do Senhor Vinicius Lopes Pereira, como responsável pela Auditoria Interna do Tecpar, em conformidade com o Art.31, inciso XXXVI do Estatuto do Tecpar. A proposição foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi apreciada a proposta de Alteração do Regimento Interno e do Organograma do Instituto, com a alteração na nomenclatura do Laboratório de Controle da Qualidade para Divisão de Controle da Qualidade e a criação de duas unidades vinculadas à referida Divisão: o Laboratório Microbiológico, Físico-Químico e In-vitro e o Laboratório de Provas Biológicas. O Diretor-Presidente informou tratar-se de um rearranjo interno de processos visando

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Pastre, J. Felix, and others.]

uma governança mais eficaz. O Presidente do Conselho ressaltou que por tratar-se de uma alteração no Regimento Interno da empresa, a qual deve ser deliberada neste Conselho, para dar respaldo às ações da Diretoria Executiva. A proposta foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram apreciadas as propostas de fusão das Diretorias Industrial e de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e a criação da Diretoria Jurídica. Segundo o Diretor Presidente, a proposta da fusão das duas diretorias e a criação da Diretoria Jurídica não acarretará aumento das despesas. Ressaltou que por possuírem afinidades, as equipes seriam unificadas sob uma única diretoria, passando a denominar-se Diretoria de Indústria e Inovação. Esclareceu que é uma situação temporária, podendo, num futuro próximo, serem desmembradas novamente. Também justificou a criação da Diretoria Jurídica pela complexidade dos negócios do Tecpar e a fragilidade da atual Assessoria Jurídica, por absoluta falta de pessoal sendo que a Diretoria Jurídica trará mais segurança institucional aos atos dos dirigentes da empresa. Ambas as propostas foram aprovadas por unanimidade. Por se tratar de alteração no estatuto da empresa as propostas deverão ser encaminhadas à Assembleia Geral, com a sugestão do Conselheiro Júlio Felix, seguida pelo Presidente do Conselho e aprovada pelos demais, de que na proposta sejam citadas as atribuições dos diretores e a necessidade do corpo diretivo de contar com um Diretor-Presidente e até quatro diretores executivos, sem nominar as diretorias. Passou-se então ao item seguinte da pauta, Apreciação do Relatório Final da Auditoria Externa e Demonstrações Financeiras do exercício de 2018. O Auditor Interno, Vinícius Lopes Pereira, fez uma exposição da situação atual, relatando não haver incongruências nos Relatórios da Auditoria Interna e Externa. Respondidos os questionamentos, os documentos foram aprovados por unanimidade. Na sequência foi lida a ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal: “Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Presidência do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), localizada na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 3775, CIC, nesta cidade, os senhores Luiz Cezar Pedrini Kawano, Paulo Weigert, Nemécio Clemente Muller, Marion Teuber

P. Porto

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Stautt – Secretaria de Governança Corporativa, Roberto Nara – Assessor da Diretoria de Administração e Finanças, Jaqueline Rosas – Controle Interno, Emerson B. Tozi – Contador, Albanir Emiliano Lucas - Gerente da Divisão Orçamentária, Financeira e Contábil e Vinícius Pereira – representante da Auditoria Interna, para a sétima reunião do Conselho Fiscal do Tecpar, para tratarem da seguinte pauta: Apresentação do parecer final da Auditoria Externa referente ao exercício de 2018. Após análise da documentação disponibilizada e obtidas as informações e os esclarecimentos solicitados, emitiu-se parecer, conforme descrição a seguir: os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, havendo procedido ao exame do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2018 e obtidos, ainda, as informações e esclarecimentos solicitados, são de parecer que devem merecer a aprovação do Conselho de Administração. Este Conselho recomenda, com o objetivo de maximizar o desempenho de 2019, os seguintes pontos de atenção para a Diretoria Executiva: Garantir aprovação imediata, junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, do pedido de retorno ao Orçamento Fiscal do Estado. Caso esta não seja a decisão dessa diretoria, informar qual a estratégia para viabilizar o orçamento de 2019, observando prazos limites; Apresentar o Planejamento e Orçamento aprovado para 2019; Reforçar o pedido para que a Diretoria Executiva acompanhe o andamento do Ofício DE/PRE/361/2018 de 14 de dezembro de 2018, encaminhado a Empresa Roche, noticiando eventual manifestação da empresa quanto o ali solicitado e apresentar um plano de contingência para sanear a dívida; Apresentar a este Conselho, o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE) para a utilização do terreno de Maringá; Acelerar a implantação do sistema de Monitoramento dos custos do Tecpar, visando garantir o acompanhamento da margem de contribuição dos negócios do Instituto; Acompanhar o Plano de negócios (*Forecast*) visando o atingimento das metas pela Diretoria Comercial, garantindo o aumento da receita; Apresentar a partir do mês de março, mensalmente a este Conselho, os indicadores de gestão do Instituto. Estas recomendações têm como principal objetivo, contribuir com o aumento do patrimônio líquido, apresentando resultados contábeis positivos em 2019. Nada

P. Porto
Ⓟ
[Handwritten signature]

mais havendo a tratar, eu, Tania Nakanishi, lavrei esta ata que será assinada pelos membros do Conselho Fiscal. Curitiba, 19 de fevereiro de 2019”. Assinado pelos Conselheiros Luiz César Kawano, Paulo Weigert e Nemécio Clemente Muller. Foi igualmente lido o Parecer do Conselho Fiscal: “Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, havendo procedido ao exame do parecer final da Auditoria Externa, referente ao exercício de 2018, do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) e obtidas, ainda, as informações e esclarecimentos solicitados, são de PARECER que devem merecer a APROVAÇÃO do Conselho de Administração, considerando as recomendações das atas do segundo semestre do ano de 2018. Curitiba, 19 de fevereiro de 2019”. Assinado pelos Conselheiros Luiz César Kawano, Paulo Weigert e Nemécio Clemente Muller. Os documentos apresentados foram aprovados, com abstenção do Conselheiro Júlio Felix, por fazer parte do corpo diretivo no período das contas analisadas pelo Conselho Fiscal. No item Outros Assuntos, foi apresentada proposta para alteração do Regimento Interno do Conselho, no que tange o artigo 30 do Estatuto do Tecpar, ficando com a seguinte redação: ... § 3º do Art.7º “O Diretor-presidente, e o representante dos empregados, eleitos e empossados como Conselheiros manterão a remuneração e benefícios inerentes as suas atividades e não farão jus a receber qualquer adicional para exercer a função no Conselho de Administração do Tecpar” e ... § 1º “ Art.11, “A ata é elaborada pela Secretaria de Governança Corporativa, aprovada pelo Presidente do Conselho e encaminhada aos Conselheiros para análise e aprovação”. As proposições foram aprovadas por unanimidade. Outro item foi a solicitação do Conselho à Diretoria Executiva para elaboração da Carta Anual de Políticas Públicas a ser apresentada na próxima reunião. Foi também comunicado a necessidade do encaminhamento à Assembleia Geral, da eleição do substituto que complementarará o mandato do Conselheiro Sezifredo Paz, conforme preconiza o Art. 23 do Estatuto do Tecpar. Foi comunicado pela Secretaria de Governança que o pagamento aos Conselheiros será realizado até o dia 10 de cada mês. O Diretor-Presidente solicitou a palavra para manifestar-se sobre o Projeto de Lei nº 57/19 que em seu Artigo 80 tornaria o Tecpar uma Autarquia. Relatou tratar-se de um

P. Porto
Ⓞ
J
J

equivoco da Casa Civil ao enquadrar o Instituto com outras empresas que se tornariam autárquicas, uma vez que nenhuma indústria pode ser Autarquia, como é o caso do Tecpar e que já foi encaminhado à Assembleia Legislativa um substitutivo ao Projeto. O Diretor comprometeu-se de fazer um comunicado na intranet sobre a questão. Como último assunto da pauta, foi comunicada a substituição, na Secretaria de Governança, de Rosana Gartner por Marion Teuber Stautt. O Presidente do Conselho agradeceu e parabenizou o trabalho desenvolvido pela equipe atual, desejando sucesso à nova equipe. Sem outros assuntos, foi encerrada a reunião cuja ata será lavrada por mim, Tania Nakanishi, secretária ad-hoc.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2019.


ALDO NELSON BONA


EMERSON LUIS BATISTA


PAULINO PASTRE


JULIO C. FELIX


JOSÉ CLODOMIRO NOGUEIRA RUSSOMANNO

